



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Parecer do Substitutivo 02 ao projeto de Lei nº: 80/2023

Objeto: Altera a lei 1810/2010, e estabelece diretrizes para as concessões de aluguel social destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro branco e dá outras providências.”

Trata-se de Substitutivo 02 ao Projeto de Lei 80/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, que tem por objetivo estabelecer políticas públicas de proteção.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

O Substitutivo apresentado está redigido dentro da técnica legislativa estabelecida pela LC 95/98, com alterações contidas na LC 107/2001.

A justificativa em suma aduz sobre os números alarmantes de violências sofridas pelas mulheres nessa sociedade ainda tão sexista.

No geral, não observamos óbices quanto à constitucionalidade ou à legalidade.

Pelo exposto, cremos que o substitutivo 02 ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela regular tramitação.

Cumprе, ainda, esclarecer que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária e Tomada de Contas, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.



Câmara Municipal de Ouro Branco

É o que nos parece, S. M. J.

Ouro Branco, 03 de julho de 2023.

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro
Procuradora Geral da CMOB